



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 320/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.653/2017, de 01/09/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.039,30 (Dezesseis mil trinta e nove reais e trinta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		
10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
206080019.2.14	Manut. do consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-		
5	RS		
3.1.71.70	Rateio pela participação em consorcio publico	000	7.360,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em consorcio publico	000	8.679,30
			16.039,30

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		
10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades agrícolas, pecuária e zootecnia		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	000	16.039,30
			16.039,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1434 de 04/09/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº471 de 05/09/2017 pg nº1B